

PORTARIA N 397/2026
DE 19 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI FLUXO FORMAL DE SUPORTE JURÍDICO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E DESIGNA ASSESSOR ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, EM CUMPRIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31.16.0362.0260985.2025-38.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que impõem o dever de assegurar proteção social especial de média complexidade por intermédio das unidades do CREAS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar retaguarda e suporte jurídico imediato à equipe técnica do CREAS e aos adolescentes assistidos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do Município de João Monlevade;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos do Procedimento Administrativo nº 31.16.0362.0260985.2025-38, especificamente no tocante à Cláusula Segunda, item II, do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em vias de assinatura;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar canais de comunicação expeditos entre a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Assistência Social para garantir a eficiência e a celeridade das manifestações técnico-jurídicas demandadas pela rede de proteção socioassistencial;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o fluxo formal de suporte e assessoramento jurídico imediato entre a Procuradoria-Geral do Município de João Monlevade e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), destinado ao atendimento prioritário da equipe técnica da unidade e dos adolescentes assistidos pela proteção social especial.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, fica designado o servidor **Luciano Igor Brandão Dias, inscrito na OAB/MG sob o nº 212.247**, ocupante do cargo de **Assessor Especial** da estrutura administrativa municipal.

Parágrafo único. O **Assessor Especial** ora designado desempenhará suas funções de assessoramento jurídico junto ao CREAS com carga horária dedicada de **4 (quatro) horas diárias**, devendo zelar pelo

pronto atendimento às consultas formuladas pela equipe técnica, elaboração de manifestações e acompanhamento das demandas institucionais da referida unidade.

Art. 3º As atribuições de assessoramento jurídico previstas nesta Portaria serão exercidas de forma transitória e imediata, até a conclusão das adequações legislativas e administrativas necessárias para a criação e provimento do cargo definitivo de Procurador exclusivo ou referenciado para a equipe do CREAS, nos termos pactuados no instrumento de ajuste de conduta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de junho de 2026.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono4 dia do mês de junho de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo